

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 199

EXECUTIVO/GABINETE

*DECRETO 1.276, de 21 de outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$3.605.000,00 (três milhões, seiscentos e cinco mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 21/10/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.0268.1031 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2358.0340.2008 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00

10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2358.0340.2008 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2358.0340.2008 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0336.2093 - MANUT DA SEC DECOMUNICACAO E EVENTOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	220.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	350.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	200.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
TOTAL	3.605.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

ANEXO II – ANULAÇÃO

Data de Publicação: 21/10/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	200.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	500.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	300.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0613.0100.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3390490000 - Auxilio-transporte	100.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	

FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.0269.1026 - CONSTRUCAO RECUPERACAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2358.0340.2008 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	10.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2358.0340.2008 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
3390140000 - Diarias - civil	20.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2358.0342.2081 - AQUISICAO DE VEICULO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	55.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2457.0337.2112 - COMUNICAR , INTEGRAR E EVENTOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	220.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	350.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
12500000 - Receita de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude - Remuneracao de Depositos Bancarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	100.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 21/10/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
TOTAL	3.605.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

DECRETO 1.280, de 26 de outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$5.641,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um Reais e oitenta centavos) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 26/10/2020	
12 - SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
04.122.1258.0102.2056 - MANUTENCAO DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.641,80
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
TOTAL	5.641,80

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

Data de Publicação: 26/10/2020	
12 - SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
04.122.1258.0102.2056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, PROGRAMAS E ACOES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.641,80
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
FISCAL	
TOTAL	5.641,80

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2020.
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 620/2020, de 26 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Municipal 892/1999, que "dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, na estrutura administrativa do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar BRUNA CRISPIM DUARTE do cargo de Diretora de Divisão de Educação de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 621/2020, de 26 de outubro de 2020.

Exonera Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOÃO BATISTA CASSIANO RIBEIRO do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 622/2020, de 26 de outubro de 2020.

Exonera Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANDRÉ ROSÁRIO DA CRUZ do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 623/2020, de 26 de outubro de 2020.

Exonera Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GERALDA OLIVEIRA DA SILVA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 624/2020, de 26 de outubro de 2020.

Exonera Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LEVY COSTA NETO do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**EDITAL Nº 60**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto ao abandono de cargo, tendo em vista o desligamento da servidora abaixo relacionada do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Portaria Nº 581/2019, publicada em 22 de abril de 2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
012/2018	Paula Francinete Barbosa Mendes Gomes	7406	Agente Comunitária de Saúde

São Gonçalo do Amarante, 23 de outubro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000007807.651**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: EMPRESA STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ: 11.388.997/0001-15. DO OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de protetor facial, termômetro sensor infravermelho digital de testar medição de temperatura, e tapetes higiênico, totem para álcool em gel, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21 de outubro de 2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
 CONTRATANTE
 LEONARDO LEÃO STRALIOTTO
 STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000007807.653

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: EMPRESA TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 36.346.785/0001-04. DO OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de protetor facial, termômetro sensor infravermelho digital de testar medição de temperatura, e tapetes higiênico, totem para álcool em gel, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 13.923,00 (treze mil, novecentos e vinte três reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21 de outubro de 2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de outubro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
 CONTRATANTE
 RODOLFO VIEIRA DA SILVA
 TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 418/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Bruno Henrique de Medeiros Brito, CPF nº 072.919.994-05. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 16 de outubro de 2020 ficando sua vigência até a data de 15 de janeiro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Bruno Henrique de Medeiros Brito – pelo Contratado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de outubro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretária Municipal de Saúde

ATO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ATO Nº 200006051-657

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.194.352-0001-89. DO OBJETO: Prest. de Serviços De Engenharia Para Executar Obras pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Flores do Campo e Flor Liz, no Bairro Jardim Petrópolis; Santa Maria e São João, no Bairro Nova Zelândia; Palma-Canaã, Cerejeiras-Canaã e Maria Lalá - ao lado da Creche, no Bairro Santo Antônio; Jasmins, Portalegre, Padre Alfredo Simonetti e Manoel Bandeira, no Bairro Jardins; São José, no Bairro Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor global R\$ 919.179,29 (novecentos e dezenove mil, cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos). Na Unidade Orçamentária: 050, Unid. Orçamentária: 50 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO; Proj. Atividade: 2222 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E OUTROS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fontes: 1001, Da vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 390 (trezentos e noventa) dias. DA ASSINATURA: Márcio José Almeida Barbosa, p/ Contratante e JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, p/Contratada - DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, RN 26 de outubro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 056/2020
 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020

1. DO PREÂMBULO E DA IDENTIDADE DA(S) EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte às 09:00 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, O Secretário Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, celebra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando o registro de preços decorrente do Pregão Presencial n° 029/2020, tendo como contratada a empresa:

CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Doutor Afonso Ligório Soares Macedo, n.º 55, Vertentes, Assu/RN – CEP: 59.650-000, email: construtoraassu@uol.com.br, telefone: (084) 3331-2528, neste ato representada pelo seu proprietário – Sr. JOSÉ MÁCIO BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 616.136, expedida pela SSP/RN, CPF n.º 358.278.664-15, residente e domiciliado na Rua 24 de Junho, n.º 868, Centro – Assu/RN – CEP: 59.650-000.

Compareceu à Sessão com o objetivo de participar do certame e registrar preços.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Conforme se dessume do Termo de Referência, o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo nos termos do Decreto Municipal n.º 1.133/2019, as outras Secretarias Municipais, mediante autorização daquela usufruir deste Registro de Preços como órgãos participantes.

3. DO OBJETO

O Registro de Preços para possível contratação de empresa com competência expressa em seu contrato social ou documento semelhante para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de melhoria, manutenção e conservação dos logradouros e prédios públicos municipais, cujas contratações se darão por obra certa, tudo de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria.

4. DOS REGISTROS DE PREÇOS CONSIGNADOS NOS AUTOS

De acordo com as consignações da proposta de preços da empresa vencedora acima identificada, registra-se e verifica-se:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. DE PROFISSIONAIS	QUANT. DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 06 MESES
917999	PEDREIROS	SERV	20	6	3.839,55	76.791,00	460.746,00
918000	SERVENTE E/OU AUXILIARES DE PEDREIROS	SERV	20	6	3.145,71	62.914,20	377.485,20
918001	CARPINTEIROS	SERV	04	6	3.839,55	15.358,20	92.149,20
918002	PINTORES	SERV	04	6	4.110,66	16.442,64	98.655,84
918003	MESTRE DE OBRA	SERV	02	6	5.357,24	10.714,48	64.286,88
918004	GESSEIRO	SERV	02	6	3.719,94	7.439,88	44.639,28
918005	BETONEIRO	SERV	10	6	3.719,94	37.199,40	223.196,40
918006	CALCETEIRO	SERV	12	6	3.839,55	46.074,60	276.447,60
918007	SOLDADOR	SERV	02	6	4.394,44	8.788,88	52.733,28
VALOR MENSAL E VALOR PARA SEIS MESES:						281.723,28	1.690.339,68

O valor geral bruto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.690.339,68 (Hum milhão, seiscentos e noventa mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

5. DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN, podendo ser prorrogada por igual período, limitado ao prazo previsto no parágrafo único do art. 4.º do Decreto Municipal n.º 1.133, de 26 de novembro de 2019.

6. DAS DEMAIS COND. DE PARTICIPAÇÃO, JULG. E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Todas as demais condições de participação, julgamento e obrigações das partes encontram-se gravadas no Termo de Referência e Edital de convocação e seus anexos, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços, ficando, desde já, aceito por todos os participantes deste certame licitatório.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente à Sessão.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Outubro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Representante da empresa Participante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2020
 PREGÃO PRESENCIAL N° 28.1/2020

Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência e Cidadania, o senhor ANTÔNIO DANTAS NETO, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.518.446, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 020.327.044-47, residente e domiciliado Rua Auris Coelho, nº 698 – Nova Descoberta – Natal/RN, CEP: 59.075-400, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na

modalidade de Pregão, sob o número 028.1/2020, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da emissão da ordem de compras;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

4.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" c/c art. 65, §8 da Lei n. 8.666/93, o que não significa o aumento do preço registrado.

4.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovações de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

4.4. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.5. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Empresa: COMERCIAL J.A LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.653.918/0001-00, com sede na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim Natal/RN – cep: 59.030-350, neste ato representada pelo seu sócio, JOAQUIM FERNANDES NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 368.292, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF n.º 200.395.144-04 residente e domiciliado em Rua Dr. José Francisco da Silva, 921 CNH, Panatis II –Potengi, Natal/RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917891	Envelope offset branco - ofício 90g 24x34 Cx com 100 Und,s	CX	FORONI	75	23,05	1.728,75
917892	Envelope offset branco 16x22 Cx com 100 Und,s..	CX	FORONI	75	5,05	378,75
917893	Envelope tipo saco kraft, cor ouro 24 x34cm Cx com 100 Und,s..	CX	FORONI	75	23,05	1.728,75
917894	Envelope tipo saco kraft, cor ouro 26 x36 cm Cx com 100 Und,s..	CX	FORONI	75	27,06	2.029,50
917895	Envelope tipo saco kraft, cor ouro 16 x22 cm	CX	FORONI	75	14,05	1.053,75

	Cx com 100 Und.s.					
917896	Envelope saco kraft natural 26x36cm Cx com 100 Und,s..	CX	FORONI	75	26,05	1.953,75
917897	Envelope saco kraft natural 80g 24x34cm Cx com 100 Und,s..	CX	FORONI	75	23,05	1.728,75
917898	Envelope saco kraft natural pardo meio a4 16 x22cm Cx com 100 Und,s..	CX	FORONI	75	14,06	1.054,50
917899	Envelope pardo a4 24cm x 34cm Cx com 100 Und,s..	CX	FORONI	75	23,04	1.728,00
917900	Estilite, tipo largo, espessura 18 mm, Material corpo plastico, características Adicionais lamina aco c/ tratamento Superficial galvanizado, tipo fixacao lamina Encaixe por pressao	UN	BRW	250	0,47	117,50
917901	Extrator grampo, material aco inoxidavel, tipo espatula, tratamento superficial cromado..	UN	CARBRINK	500	1,49	745,00
917902	Fita adesiva crepe 18x50m ,3 metros embalagem com 6 Und,s..	PCT	EUROCEL	125	23,05	2.881,25
917903	Fita adesiva crepe 48x50m ,3 metros- embalagem com 6 Und,s..	PCT	EUROCEL	125	42,25	5.281,25
917904	Fita adesiva, material plastico Adesivo/celofane/ou prolipropileno, cor incolor, aplicacao multiuso. Rolo com 12 mm X 50 metros. Embalagem com 6 Und,s..	PCT	EUROCEL	125	6,65	831,25
917905	Fita adesiva, material polipropileno Transparente, tipo monoface, largura 48 mm, Comprimento 50 m, aplicacao Empacotamento,incolor.pacote com 5 Rolos ..	PCT	EUROCEL	125	18,65	2.331,25
917906	Fita adesiva, material polipropileno, tipo Gomada, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicacao empacotamento. Pacote com 5 rolos,	PCT	EUROCEL	125	46,25	5.781,25
917907	Grampeador grande, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade 100 fl, aplicacao papel.	UN	MASTER PRINT	200	70,54	14.108,00
917908	Grampeador medio - tipo de mesa - capacidade minima 25 folhas grampeador Grande em metal, de mesa, pintura epoxi na Cor preta, para grampos 26/6, dimensoes Aproximadas 20 x 5 x 9 cm, base de Fechamento do grampo com duas posicoes (grampo fechado e aberto) em aco, mola Resistente com retracao automatica, carga por meio de pente, capacidade minima de 25 folhas..	UN	MASTER PRINT	250	26,65	6.662,50
917909	Grampo para grampeador 26/6, Cx com 5000 Und,s, galvanizados...	CX	DUBLIN	250	3,95	987,50
917910	Grampo para grampeador 23/10 Cx com 5000 Und,s,galvanizados...	CX	BACCHI	250	13,05	3.262,50
917911	Grampo metal- apresentacao trilho , distancia entre furos 80mm Cx com 50 und..	CX	ACC	250	10,45	2.612,50
917912	Livro ata, material papel alta alvura, Quantidade folhas 50 un, gramatura 56 gm2, Comprimento 298 mm, largura 203 mm, características adicionais capa dura/ numerado/sem margens..	UN	SÃO DOMINGOS	250	3,74	935,00
917913	Livro ata, material papel alta alvura, Quantidade folhas 100 un, gramatura 56 g/m2, Comprimento 298 mm, largura 203 mm, características adicionais capa duranumerado/sem margens	UN	SÃO DOMINGOS	125	9,05	1.131,25
917914	Livro ata, material papel alta alvura, Quantidade folhas 200 un, gramatura 56 g/m2, Comprimento 298 mm, largura 203 mm, características adicionais capa duranumerado/sem margens..	UN	SÃO DOMINGOS	125	15,00	1.875,00
917915	Pasta arquivo, material polipropileno corrugado (polionda), tipo escolar, com abas, fechamento com elastico, dimensoes aproximadas: 350mm x 250mm, lombada 35mm. Cores sortidas.	UN	POLIBRAS	500	1,80	900,00
917916	Pasta com elastico ,arquivo, material Papelao,	UN	POLYCART	500	0,42	210,00

	tipo, características, tamanho ofício,					
917917	Pasta sem elastico arquivo, material cartao Prensado plastificado, tipo com grampo Trilho, largura 240 mm, cor preta, Prendedor interno grampo triplo, Gramatura 120 g/ m2, comprimento 336 mm..	UN	POLYCART	750	0,15	112,50
917918	Pasta registradora az , (para arquivar), Tamanho ofício, lombada estreita, com alavanca, medindo aproximadamente 50 x280x350mm..	UN	POLYCART	500	8,95	4.475,00
917919	Pasta registrador az larga -.	UN	POLYCART	650	9,00	5.850,00
917920	Pasta suspensa em papelao -.	UN	POLYCART	1.250	1,99	2.487,50
917921	Pasta sem elastico papelao tamanho ofício c/grampo trilho -.	UN	POLYCART	400	0,99	396,00
917922	Perfurador de papel grande, profissional, funcionamento manual, 2 furos, estrutura De metal, capacidade ate 100 folhas com Gramatura de 75g/m , perfuradores afiados E duradouros em aço temperado, Margeador, escala para ajuste de formato De papel, trava de segurança, dimensoes minimas: 26 x 12 x 13 cm (c x a x l), peso medio: 3 kg. Embalado em Cx individual de papelao. Base antiderrapante..	UN	CAVIA	125	136,98	17.122,50
917923	Perfurador papel medio , material aço, tipo mesa, capacidade perfuracao 40 fl, Funcionamento manual, características adicionais base plastica protetora, quantidade furos 2 ..	UN	MASTER PRINT	125	42,80	5.350,00
917924	Grampo trilho plastico estendido branco - Em polipropileno branco para arquivar documentos ate 600 folhas ,pacote com 50 Und,s..	PCT	DELLO	125	11,00	1.375,00
917925	Grampo trilho plastico estendido branco- em polipropileno branco para arquivar documentos ate 300 folhas ,pacote com 50 Und,s	PCT	DELLO	125	6,88	860,00
917926	Bobina papel para presente com estampa infantil, em bobina com 60 cm de largura com 100 metros de comprimento..	UN	VMP	15	55,80	837,00
917927	Bobina papel para presente cores variadas , Em bobina com 60 cm de largura com Aproximadamente 100 metros de Comprimento	UN	VMP	15	55,80	837,00

Empresa: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.018.761/0001-10, com sede na Rua Capitão Dobico, 2425, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.063-340, telefone: 84 3222-6037/ 8866-8113/ 9402-4656, neste ato representado por Salatiel Alexandre Torres da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 002.704.128 SSP/RN e do CPF N° 074.581.624-06, residente e domiciliado na Travessa São Camilo nº 103, Felipe Camarão, Natal/RN - CEP: 59.074-158.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917996	Papel, formato a4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Cx com 10 resmas. Embalagem original do fabricante.	CX	COPIMAX	2.500	154,82	387.050,00
917997	Papel peso 40, 215 x 315. C/ 250 folhas	PCT	GPCAR BRASIL	650	28,54	18.551,00
917998	Papel peso 60, 215x315, com 250 folhas	PCT	GPCAR BRASIL	650	41,76	27.144,00

COMERCIAL T&T EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.009.904/0001-00, com sede na Rua General Osório, 200 Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-150, neste ato representada pelo seu sócio o senhor Denis Oliveira de Albuquerque, brasileiro, solteiro, (empresário), portador do CPF n.º 027.969.444-09, residente e domiciliado em Rua do Melão, 3212 – Nova Natal, Natal-RN, telefone: 84 3301-3425, EMAIL: comercial.tn@gmail.com.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917882	Cola branca escolar-cola de papelaria, liquida, para uso escolar, a base de agua, Lavavel, atoxica, bico economico, secagem Normal, acondicionada em frasco, pesando 40 gr, na cor branca, acondicionada em Cx com 12 Und,s com validade minima de 1 ano a partir	CX	BAMBINI	125	7,80	975,00

	da data de entrega..					
917883	Cola silicone 100ml para artesanato..	UN	BAMBINI	500	6,00	3.000,00
917884	Cola universal de 19g..	UN	BAMBINI	125	7,00	875,00
917885	Cola quente refil fino medidas: 7.5 mm x 30cm - pacote com 1 kg..	PCT	TEKBOND	750	23,50	17.625,00
917886	Cola bastao, cor branca, aplicacao papel, caracteristicas adicionais instantanea, tipo bastao peso: 10g. Cx com 12 Und,s..	CX	RADEX	125	18,00	2.250,00
917887	Cola quente refil grosso com 11 mm de diametro e 30 cm de comprimento. - pacote com 1 kg..	PCT	TEKBOND	750	23,49	17.617,50
917888	Cola glitter com 6 cores (tubo com 23gr) , Lavavel, nao toxica aproximadamente cola, Composicao polimero de acetato de Polivinila e aditivos, cor variada, aplicacao Pintura terapia ocupacional, Caracteristicas adicionais comaplicador, nao toxica, soluvel em agua, tipo glitter..	CX	BAMBINI	125	7,49	936,25
917889	Cola isopor, composicao borracha e resina Sintetica, cor incolor, aplicacao isopor, Caracteristicas adicionais resistencia ate 55°c, secagem maximo 20 minutos, tipo pastosa 40 g, Cx com 12 Und,s..	CX	BAMBINI	125	14,39	1.798,75
917890	Corretivo, liquido, atoxico, utilizado em papel reciclado, a base de agua, frasco com 18ml, com aplicador tipo pincel Cx com 12 Und,s...	CX	BAMBINI	50	10,80	540,00

Empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02, com sede na Rua Pitumbu, 764, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-620, telefone: (84) 3112-3264, email: walbercesar2008@hotmail.com, neste ato representado por Walber Cesar Melo da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1660879 SSP/RN e CPF nº 010.452.564-38, residente e domiciliado na Rua Pitumbu. 766, Cidade Alta, CEP: 59.025-620.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917846	Agenda permanente com capa dura revestida com couro sintético. Dimensoes: 15 x 21 cm, caracteristicas do miolo: folhas Internas de papel off-set 63g/m2,344 paginas, impressas em 1 cor fita marca paginas dados pessoais calendarios 2017 e 2018 uma pagina por dia (sab/dom. Juntos) mapas coloridos do brasil e america do sul (8 paginas) indice telefonico.	UN	TILIBRA	50	11,02	551,00
917847	Agenda telefonica de mesa, com capa dura, acabamento tipo fichario, dimensoes aproximadas 15 cm x 22 cm com, no minimo, 40 folhas internas..	UN	TILIBRA	25	8,83	220,75
917848	Almofada para carimbo, Cx plastica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, Cor azul, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.,	UN	RADEX	50	3,08	154,00
917849	Almofada para carimbo, Cx plastica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: Comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.,	UN	RADEX	50	3,08	154,00
917850	Apagador quadro branco, material base Feltro, material corpo plastico, Comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm	UN	BRW	80	3,35	268,00
917851	Cx de arquivo morto em polipropileno Corrugado 3 mm de espessura, medidas Minimias de 350 x 250 x 140 mm sem propaganda da revendedora, papelao kraft. Pacote com 25 Und,...	PCT	DELLO	400	55,12	22.048,00

917852	Bloco de recado auto-adesivo Reposicionavel 38mm x 50mm amarelo, rosa, verde e laranja. Pacote com 4 blocos c/50 fls.	PCT	JOCAR	250	2,90	725,00
917853	Bobina p/ calculadora 57 mm Cx com 30 und	CX	GO OFFICE	50	32,11	1.605,50
917854	Borracha branca media nº 40 borracha branca, macia, especial para apagar escrita de lapis. Tamanho medio, nº 40, medidas 34 x 22 x 8,5 mm. Cx com 40 Und,s..	CX	JOCAR	125	17,64	2.205,00
917855	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM - 150 METROS Bobina de papel kraft 60 cm - 150 metros	UN	CCL	75	38,81	2.910,75
917856	Calculadora de mesa eletronica, numero Digitos 12, tipo mesa (4 operacoes basicas), Fonte alimentacao solar/bateria, Caracteristicas adicionais visor de cristal Liquido, sistema calculo binario..	UN	TAKSUN	75	10,58	793,50
917857	Maquina de somar-calculadora de mesa com Bobina, display fluorescente com 12 digitos Ou mais, visor grande, contador de itens, Calculo de media, funcao de conversao, Impressao em 2 cores: preto e vermelho, teclas grandes, tecla gt: acumula totais de adicao, subtracao, multiplicacao e divisao. Resultado de porcentagem, seletor para Utilizacao com impressao em papel ou Somente visor, 110 volts, chave liga / Desliga, velocidade minima de 2,0 linhas/segundo. Acompanha manual de instrucoes. Garantia minima de 01 ano.	UN	ELGIN	50	317,49	15.874,50
917858	Porta-dips/lapis- em poliestireno de 1ª Qualidade, de formato quadrado e/ou Redondo, em cores transparentes diversas, Medindo aproximadamente 7 cm de altura e 4,5 cm de largura, embalado em Cx individual, com descricao e ilustracao do produto..	UN	WALEU	125	7,76	970,00
917859	Prancheta portatil, material madeira, Comprimento 350, largura 250, Caracteristicas adicionais com pegador metalico.	UN	ACRIMET	250	3,34	835,00
917860	Quadro branco de aviso, com moldura em aluminio, tamanho de 0,80 x 1,00m, em cortica aparente...	UN	SOUZA	30	57,23	1.716,90
917861	Regua plastica em acrilico de 30 cm..	UN	WALEU	400	0,39	156,00
917862	Regua de metal -escritorio, material metal, comprimento 30 cm, graduacao centimetro/ polegada, tipo material rigido..	UN	WALEU	250	0,39	97,50
917863	Suporte para fita adesiva grande (fitas pequenas e grandes, de 1 a 2 cm de largura), acrilico, fume, transparente.	UN	CIS	40	11,03	441,20
917864	Suporte para fita adesiva pequena (fitas pequenas e grandes, de 1 a 2 cm de largura), acrilico, fume, transparente..	UN	CIS	40	11,02	440,80
917865	Caneta esferografica, ponta fina material Plastico, quantidade cargas 1 un, material Ponta latao com esfera de tungstenio, tipo Escrita fina, cor tinta azul, caracteristicas adicionais material transparente e com Orificio lateral.Cx contendo 50 Und,s..	CX	COMPACTOR	500	26,30	13.150,00
917866	Caneta esferografica, ponta fina material Plastico, quantidade cargas 1 un, material Ponta latao com esfera de	CX	COMPACTOR	500	26,30	13.150,00

	tungstenio, tipo Escrita fina, cor tinta preta, Características adicionais material transparente e com orifício lateral.Cx contendo 50 Und,s...					
917867	Caneta esferográfica, ponta fina material Plastico, quantidade cargas 1 un, material Ponta latao com esfera de tungstenio, tipo Escrita fina, cor tinta vermelha, Características adicionais material transparente e com orifício lateral.Cx contendo 50 Und,s...	CX	COMPACTOR	500	26,30	13.150,00
917868	Caneta destaca texto amarela Cx d/12 und	CX	TRIS	125	10,20	1.275,00
917869	Caneta destaca texto verde Cx d/12 und -	CX	TRIS	125	10,20	1.275,00
917870	Caneta destaca texto laranja Cx d/ 12 und	CX	TRIS	125	10,20	1.275,00
917871	Caneta hidrografica ponta fina , colorida, condicionadas em Cx com 12 Und,s, aplicacao em cd/dvd, material plastico, Espessura escrita fina, , caracteristicas adicionais tinta a base de alcool, resistente a agua.	CX	PILOT	125	8,60	1.075,00
917872	Caneta hidrocor, Cx com 12 cores, ponta grossa de aproximadamente 3 mm em feltro Resistente, as cores deverao ser: vermelha, Rosa, azul claro, azul escuro, laranja, Verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, marrom, cinza e preto. Tamanho minimo de Cada caneta: 15 cm. A tampa das canetas Deverao ter ventilacao do tipo anti- Asfixiante. O estojo devera ser de material plastico flexivel e resistente	CX	COMPACTOR	125	10,42	1.302,50
917873	Clips galvanizados 2/0. Cx com 500 clipis.	CX	ACC	250	1,38	345,00
917874	Clips galvanizados 4/0. Cx com 500 clipis.	CX	ACC	250	1,38	345,00
917875	Clips galvanizados 8/0. Cx com 500 clipis.	CX	ACC	250	1,91	477,50
917876	Lapis preto, material madeira ou resina, Diametro carga 2 mm, dureza carga 2b, Características adicionais sem borracha para apagar, material carga acondicionado em Cx com 144 Und,s..	CX	LEO & LEO	75	27,50	2.062,50
917877	Lapis de cor longo, material madeira ou resina ,cores diversas, caracteristicas adicionais tamanho grande em Cx com 12 Und,s..	CX	LEO & LEO	500	3,44	1.720,00
917878	Lapis borracha, material madeira, diametro Carga 4 mm, formato corpo cilindrico, diametro corpo 8 mm, comprimento total 175 mm, aplicacao tinta/ grafite..	UN	LEO & LEO	500	2,40	1.200,00
917879	Caneta retroprojatora 2.0 mm preta..	UN	BRW	50	1,92	96,00
917880	Caneta retroprojatora 2.0 mm azul..	UN	BRW	50	1,91	95,50
917881	Caneta retroprojatora 2.0 mm vermelha..	UN	BRW	50	1,91	95,50

Empresa: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62, com sede na Rua Abaiana n° 2435, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.108-130, telefone: (84) 98763-9050, E-mail: tutavamjunior@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. Renata Lima Correia da Costa, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade n.º 05959897310 CNH, e do CPF n.º 060.210.874-88, residente e domiciliado à Trav. Olinto e Silva, 28, Natal/RN, CEP: 59.106-112.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917928	Pincel atomico grosso, material plastico, Tipo ponta feltro, tipo carga Recarregavel, cor tinta preta em Cx com 12 Und,s	CX	ADECK	50	29,34	1.467,00
917929	Pincel atomico grosso, material plastico, Tipo ponta feltro, tipo carga Recarregavel, cor tinta azul Cx com	CX	ADECK	50	29,34	1.467,00

	12 Und,s.						
917930	Pincel atomico grosso, material plastico, Tipo ponta feltro, tipo carga Recarregavel, cor tinta vermelha em Cx com 12 Und,s.	CX	ADECK	50	29,34	1.467,00	
917931	Pincel atomico, traco fino, material Plastico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta preto, Cx com 12 Und,s.	CX	ADECK	50	26,90	1.345,00	
917932	Pincel atomico, traco fino, material Plastico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta azul, Cx com 12 Und,s.	CX	ADECK	50	26,90	1.345,00	
917933	Pincel atomico, traco fino, material plastico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta vermelho, Cx com 12 Und,s.	CX	ADECK	50	26,90	1.345,00	
917934	Pincel para retroprojeter, cor preta. Tinta a base de alcool, ponta fina de 2,0mm de poliacetal, e espessura de escrita de 0,5 mm. Para escrita em acetato, pvc e poliester. Cx com 12 Und,s.	CX	ADECK	45	26,90	1.210,50	
917935	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 00, em embalagem com 12 Und,s.	PCT	CIS	75	13,14	985,50	
917936	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 06, em embalagem com 12 Und,s.	PCT	CIS	75	13,14	985,50	
917937	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 08, em embalagem com 12 Und,s.	PCT	CIS	75	13,14	985,50	
917938	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 10, em embalagem com 12 Und,s.	PCT	CIS	75	14,24	1.068,00	
917939	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 12, em embalagem com 12 Und,s.	PCT	CIS	75	14,24	1.068,00	
917940	Pincel chato-pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 16, em embalagem com 12 Und,s.	PCT	CIS	75	15,45	1.158,75	
917941	Pincel redondo -pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 00, em embalagem com 12 Und,s.	PCT	CIS	75	10,56	792,00	
917942	Pincel redondo -pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 06, em embalagem com 12 Und,s.	PCT	CIS	75	10,56	792,00	
917943	Pincel redondo -pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 08, em embalagem com 12 Und,s.	PCT	CIS	75	10,56	792,00	
917944	Pincel redondo -pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 10, em embalagem com 12 Und,s.	PCT	CIS	50	15,55	777,50	
917945	Pincel redondo -pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 12, em embalagem com 12 Und,s.	PCT	CIS	50	16,53	826,50	
917946	Pincel redondo -pincel desenho, material cabo de madeira, tipo ponta chato, material cerda de nylon, tamanho nº 16, em embalagem com 12 Und,s.	PCT	CIS	50	16,53	826,50	
917947	Pistola de cola quente grande -pistola com Controle de disparo utilizada para Colagens diversas - otima para artes e trabalhos manuais. 40 w e compativel com bastoes de cola de 11 mm..	UN	ADECK	125	16,62	2.077,50	
917948	Pistola de cola quente pequena- pistola com Controle de disparo utilizada para Colagens diversas - otima para artes e Trabalhos manuais. 40 w e compativel com Bastoes de cola de 7,5 mm.,	UN	ADECK	125	13,59	1.698,75	
917949	Placa de isopor espessura 2,0 cm -.	UN	FRICALOR	125	3,62	452,50	
917950	Placa de isopor espessura 3,0 cm -.	UN	FRICALOR	125	3,91	488,75	
917951	Tesoura, material aco inoxidavel, material cabo polipropileno, comprimento 12 cm, Caracteristicas adicionais cabo anatomico.	UN	ADECK	250	3,42	855,00	
917952	Tesoura, material aco inoxidavel, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, Caracteristicas adicionais cabo anatomico.	UN	ADECK	250	5,67	1.417,50	
917953	Tinta para pintura a dedo, a base de resina Vegetal.	CX	BAMBINI	200	2,93	586,00	

	Cx contendo 06 cores sortidas, miscíveis, não tóxica, acondicionada em frasco plástico com no mínimo 15 ml, com Selo do inmetro na embalagem do produto..					
917954	Tinta guache, composição resina Vinílica/água/pigmento/cargas e conservant E, cor diversas, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, Características adicionais Cx c/ 6 frascos de 30 ml cada..	CX	BAMBINI	200	2,93	586,00
917955	Tinta auto relevo 35ml- Cx c/ 6 frascos (cores diversas) -.	CX	ACRILEX	200	14,18	2.836,00
917956	Tinta para carimbo, cor azul, componentes Água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	CX	RADEX	45	6,85	308,25
917957	Tinta para carimbo, cor preto, componentes Água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml..	UN	RADEX	45	6,85	308,25
917958	Tinta para carimbo, cor vermelha, Componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml..	UN	RADEX	30	6,85	205,50
917959	Tinta para tecido. A base de resina acrílica. Cores variadas. Não tóxica e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Pronta para o uso. Pote com 37ml - Cx com 12 Und,s..	CX	ACRILEX	250	37,56	9.390,00

Empresa: RADIANY F MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.565.342/0001-29, com sede na Av. Professor Clementino Câmara, 216, Boa Esperança – Pamamirim/RN – CEP: 59.140-340, Telefone: (84) 2020-2583 / 8808-0976 – EMAIL: mcomercioeservicos2014@outlook.com, neste ato representada pelo seu sócio (a), a Senhora: Radiany Fernandes Malheiro, brasileira, portador do RG: 002.385.194 SSP/RN e CPF/MF nº. 076.219.124-48, residente e domiciliado em Rua Estrada de Cajupiranga 267, Pamamirim/RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917982	Saco plástico tamanho a4- 4 furos, pacote com 100 Und,s..	PCT	POLIBRAS	125	39,00	4.875,00
917983	Apontador simples redondo de lapis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1..	UN	GOOLER	500	0,30	150,00
917984	Barbante rolo, 100% algodão, numero: 4/8 , 8 fios, cor: natural, com 305 mts..	UN	EURO ROMA	125	3,90	487,50
917985	Giz cera, material cera plástica com Corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, espessura grossa, em Cx com 12 Und,s..	CX	KOALA	250	2,60	650,00
917986	Massa modelar, composição básica Água/carboidratos de cereais e cloreto Sódio, apresentação 12 bastões, quantidade Cores 12 un, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo validade 4 anos, características adicionais atóxica..	CX	LEO LEO	250	3,60	900,00
917987	Molha dedo tipo pasta especial, 12 gramas, atóxico...	UN	WALEU	125	3,00	375,00
917988	Lapis 6 b..	UN	LEO LEO	250	0,25	62,50
917989	Cx articulável cristal para documentos, arquivos e correspondência. Cx tripla Injetada em poliestireno com três bandejas No tamanho ofício, proporciona Arquivamento rápido de forma vertical..	UN	WALEU	125	62,90	7.862,50
917990	Cx organizadora pequena de 2,5 litros c/ tampa e trava fácil, material: Cx UN plástica..	UN	SANREMO	30	20,99	629,70
917991	Cx organizadora média de 5 litros c/ Tampa e trava fácil, material: Cx UN plástica..	UN	PLASUTIL	30	20,49	614,70
917992	Cx organizadora grande de 10 litros c/ Tampa e trava fácil, material: Cx UN plástica..	UN	PARAMONT	30	26,89	806,70
917993	Cx para presente 19,4x19,4x 9,2cm..	UN	INTERPONT	250	12,00	3.000,00
917994	Cx de lapis de cor aquarelável cores Aquarela, feito em madeira 100	CX	BIC	5.000	8,50	42.500,00

	reflorestada Com formula exclusiva e processo de Fabricacao ts (tecnica sekural) que garante maior resistencia a ponta de seu lapis. Produto livre de substancias toxicas. Cx com 12 lapis..					
917995	Pincel para quadro branco, na cor azul, com Tinta a base de agua, com ponta chanfrada, do tipo corpo emborrachado, descartavel, Cx com 12 Und,s..	CX	JOCAR	30	29,88	896,40

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 028.1/2020-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 028.1/2020-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência ****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Outubro de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE
JOAQUIM FERNANDES NETO
COMERCIAL J.A LTDA
CONTRADA
SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA
WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
COMERCIAL T&T EIRELI ME
CONTRATADA
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
CONTRATADA
RENATA LIMA CORREIA DA COSTA
COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CONTRATADA
RADIANY FERNANDES MALHEIRO
RADIANY F MALHEIRO ME
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020

Aos 15 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN, neste ato representado pela Diretora Geral, MARYLANE DE ALBUQUERQUE SILVA CAMPOS, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n.º 412725 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 221.474.974-87, residente a Av. Ygor Bruno de Albuquerque Campos, n.º 206- Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 030/2020, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura aquisição de tintas para demarcação viária para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido

Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a Registro de Preços para futura aquisição de tintas para demarcação viária para atender as necessidades do Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro do Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da emissão da ordem de comprass;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

4.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" c/c art. 65, §8 da Lei n. 8.666/93, o que não significa o aumento do preço registrado.

4.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovações da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

4.4. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.5. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

EMPRESA: RAPHAEL MEDEIROS CORDULA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.540.522/0001-72, com sede Rua Caramboleira n° 2942, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.120-320, telefone: (84) 99855-5194, raphaelcordula@gmail.com – construtexconstrucoes@gmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário, Raphael Medeiros Cordula, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 04751152620, expedida pela DETRAN/RN, e do CPF n.º 062.230.544-16, residente e domiciliado à Rua Caramboleira, n.º 2942, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.120-320.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918011	Tinta para pisos e pavimentos base resina acrilica conforme padrao cet et-sh-14 acabamento antiderrapante para sinalizacao viaria horizontal indicada para aplicacao em pavimento asfaltico na cor AMARELA com tempo de secagem no pick-up time maximo de 20 minutos fornecida em recipiente de 18 litros.	UN	AQUARELA	100	259,00	25.900,00
918012	Tinta para pisos e pavimentos base resina acrilica conforme padrao cet et-sh-14 acabamento antiderrapante para sinalizacao viaria horizontal indicada para aplicacao em pavimento asfaltico na cor BRANCA com tempo de secagem no pick-up time maximo de 20 minutos fornecida em recipiente de 18 litros.	UN	AQUARELA	100	258,00	25.800,00
918013	Tinta para pisos e pavimentos base resina acrilica	UN	AQUARELA	10	267,00	2.670,00

conforme padrao cet et-sh-14 acabamento antiderrapante para sinalizacao viaria horizontal indicada para aplicacao em pavimento asfaltico na cor AZUL com tempo de secagem no pick-up time maximo de 20 minutos fornecida em recipiente de 18 litros.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 030/2020-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 030/2020-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência ****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Outubro de 2020.

MARYLANE DE ALBUQUERQUE SILVA CAMPOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMUTRAN

CONTRATANTE

RAPHAEL MEDEIROS CORDULA

RAPHAEL MEDEIROS CORDULA – EPP

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2020

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000008866

ATA COM O REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. Pelo presente instrumento, aos 22 dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, Secretário Municipal de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 0372020) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva física com a instalação de vidros, películas e filmes e ferragens para vidros, a fim de atender a Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas. 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva física com a instalação de vidros, películas e filmes e ferragens para vidros, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá ao Secretário Chefe do Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será o Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN, como órgão gerenciador, e as demais Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN, e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente o órgão responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento dos serviços solicitados por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá os quantitativos para o órgão gerenciador.

5. DA PRESTAÇÃO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de serviços, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da manutenção para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor menor valor.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN 22 de outubro de 2020.

Assinaturas

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 ELIAS MACEDO DE MEDEIROS
 ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2020, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETÁRIO MUL. DE INFRAESTRUTURA.

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

EMPRESA: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME, CNPJ 01.911.115/0001-09, LOCALIZADA À RUA VEREADOR MAURICIO FERNANDES DE OLIVEIRA, N.º 06-A, REGOMOLEIRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN. TELEFONE: (84)98734-3616.

REPRESENTANTE: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 877599, expedida pelo ITEP/RN, e do CPF/MF nº. 530.860.824-53, residente e domiciliado em Rua: Bel. Raimundo Mendes, N.º 1142 – Regomoleiro, São Gonçalo Do Amarante/RN. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME

01.911.115/0001-09

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918130	RETIRADA DE VIDROS C/REAPROVEITAMENTO (COMUN OU TEMPERADO)	M2	COURINHO	400,00	45,4700	18.188,00
918131	VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO.	M2	COURINHO	150,00	223,5100	33.526,50
918132	VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO.	UN	COURINHO	150,00	281,9600	42.294,00
918133	VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO.	M2	COURINHO	200,00	356,4500	71.290,00
918134	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 0,9X2, 10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	COURINHO	50,00	2.280,8200	114.041,00
918135	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE,	M2	COURINHO	100,00	241,5700	24.157,00

	ESPESSURA 6MM					
918136	REMOCAO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO	M2	COURINHO	50,00	14,9400	747,00
918137	CONFECCAO E INSTALACAO DE PELICULA AUTO-ADESIVA, TIPO JATEADA	M2	COURINHO	100,00	235,9600	23.596,00
918138	PELICULA DE INSULFILM	M2	COURINHO	100,00	55,0600	5.506,00
918139	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	COURINHO	80,00	1.254,1800	100.334,40
918140	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR.	UN	COURINHO	80,00	687,2300	54.978,40
918141	CONJUNTO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, COM ABAS, REF. AL 510 P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (OU SIMILAR)	UN	COURINHO	30,00	198,7700	5.963,10
918142	CONJUNTO DE TRINCO E CONTRA TRINCO, SEM MIOLO, REF. AL 335, P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (OU SIMILAR)	UN	COURINHO	30,00	112,3200	3.369,60
918143	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	COURINHO	300,00	13,0300	3.909,00
					Total	501.900,00

EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/N.º 2000006093

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIFRA/SGA

CERTAME: TOMADA DE PREÇO 009-2020

ASSUNTO: Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Serviço Topográfico, No Município De São Gonçalo Do Amarante-RN.

(T.P. 009-2020, fls 1/2)

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DESSA SESSÃO, DO CERTAME EM QUESTÃO.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, às quatorze horas e quinze minutos. No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública inicial, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, MARCOS ANTONIO CAMPOS, e VALDEMIR CASUSA BARBOSA, abaixo subscritos, respectivamente, presidente e membros (as) da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 412 de 09 de julho de 2020, oportunamente, a fim de darmos prosseguimento na abertura, análise e julgamento da documentação Propostas de Preços apresentada pela (s) empresa (s) listada (s) na Ata da Sessão Pública realizada em 25/09/2020 - fase 2 desse Certame, prosseguimento.

Segue resumo do levantamento das propostas de preços, conforme estabelecido no quadro constante do sub item 5.0 - "DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO JULGAMENTO" (vide anexo I), com base na fórmula do Índice de Preços (IP=PPA/PA): quais foram:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 009-2020		VALOR REF.:		R\$ 42.696,83	
EMPRES. HABILITADA (S)	Responsável Técnico	VALOR TOTAL DOS ITENS DA PLANILHA REFERÊNCIA - PROPOSTA	PERCENTUAL INFERIDO	SITUAÇÃO	VENCEDORA
1º TOPGEO, 27.988.901/0001-90	Ellen Gabriela de Melo CREA:211.603.487-6	R\$ 37.451,32	11%	ACEITA	X

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para esta fase, desta forma, resta evidenciado que apresentou (aram) valor global abaixo do montante estimado pela administração, com valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referência acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)". Contudo, conforme o "tipo" acentuado para este Certame fora por "Menor Preço", com base ainda em critérios formulados constantes do edital, está demonstrado na tabela supra, como maior índice alcançado e aceito, à oferta proposta pela empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS (T.P. 009-2020, fls 2/2)

EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90, a qual à douta Comissão DECLARA VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste resultado/julgamento, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, mencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2020.

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente CPL-SGA/RN-Port.412-2020

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro e equipe de apoio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2020

O pregoeiro em substituição legal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 412, de 09 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de novembro de 2020, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO COMPUTADORES TIPO NOOTBOOKS. Os quantitativos, unidades e especificações do (s) item (ns), objeto deste Pregão, estão contidas no ANEXO I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site eletrônico pelo link: <http://saogoncalo.m.gov.br/siteantigo/licitacoes.php>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Outubro de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro em substituição legal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2020

O pregoeiro em substituição legal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 412, de 09 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de novembro de 2020, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição garrafa de água em plástico. Os quantitativos, unidades e especificações do (s) item (ns), objeto deste Pregão, estão contidas no ANEXO I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site eletrônico pelo link: <http://saogoncalo.m.gov.br/siteantigo/licitacoes.php>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Outubro de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro em substituição legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 423/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo a alteração do nome da Rua Enilton Coelho da Silva – Barro Duro, para Rua Edson Coelho da Silva – Barro Duro, devendo a partir da celebração deste contrato a ser utilizado o objeto descrito no segundo parágrafo desta cláusula. Parágrafo Segundo: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelos métodos convencional das comunidades da zona rural, a saber: Poço de Pedra, Ruas Camaragibe e Novo Horizonte; Olho D'Água do Chapéu, Rua: Canindé; Igreja Nova, Ruas Cleidson Protásio – Trecho I, e Cleidson Protásio – Trecho II; Massaranduba, Rua Nossa Senhora Aparecida; Distrito Campinas, Rua Campinas; Belo Horizonte, Rua Paulo Fernandes; Barro Duro, Rua Edson Coelho da Silva; Uruçu, Ruas Henrique Miliano, Dora Costa e Caixa D'água; Serrinha de Cima, Ruas Lourival Severiano, Estrela de Ouro e Ana Roque Tinoco, em São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Dantas Lima – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2020.
 Paulo de Tarso Dantas Lima
 Secretário Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 240/2020.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: C 3 ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 34.728.019/0001-70. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais trinta dias, a partir de 25 de outubro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Maria Jéssica Câmara da Luz – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretária Mun. de Infraestrutura

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2020

Após efetuar a análise da proposta fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório n.º 2000006051 – Concorrência Pública 008/2020. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGAR/RN ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.194.352-0001-89, com o valor global de R\$ 919.179,29 (novecentos e dezenove mil, cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

São Gonçalo, RN 26 de outubro de 2020.
 Marcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004728.655

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa Carlos GADantas, inscrita no CNPJ n.º 30.958.204/0001-09. DO OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para compor o kit, da merenda escolar, que será distribuído com os alunos da rede Municipal de ensino da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 0.501 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Pré-escola NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.502 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.503 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Jovens e Adultos NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 0.504 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Educação Especial NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) PROJETO/ATIVIDADE 2.016 – ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – Ensino Fundamental NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1122 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Outubro 2020.
 Othon Militão Junior
 Secretário Municipal de Educação
 Carlos Gil Alcântara Dantas
 CARLOS G A DANTAS
 Contratada

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 020/2020, de 26 de outubro de 2020.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMALIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 657/2020, empresa JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.194.352/0001-89, referente a CONCORRÊNCIA 008/2020 – objeto: pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Flores do Campo e Flor Liz, no Bairro Jardim Petrópolis; Santa Maria e São João, no Bairro Nova Zelândia; Palma-Canaã, Cerejeiras-Canaã e Maria Lalá - ao lado da Creche, no Bairro Santo Antônio; Jasmins, Portalegre, Padre Alfredo Simonetti e Manoel Bandeira, no Bairro Jardins; São José, no Bairro Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Fiscal do Contrato em suplência: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA – ENGENHEIRO CIVIL - MAT – 0020222 – CREA/RN – 2111909017

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de outubro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

LICENÇAS

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

HOLLANDA & DIOGENES LTDA, CNPJ: 37.411.327/0001-66, tona público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR a LP para instalação de planta fabril de produção de moveis de alto padrão em madeira e adornos, localizada na rua Paula Pagani, São Gonçalo do Amarante - RN, S/N.

DIRCEU VICTOR DE HOLLANDA DIOGENES
 Sócio Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

TECNOFAB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J.: 08.793.981/0001-83, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMUR/SGA a Concessão da Licença Simplificada – LS de nº 46102019 para a constituição por 01(um) condomínio residencial multifamiliar composto por 15 (QUINZE) casas, denominado de Residencial Fernando pessoa, localizado na Rua Jose Cabral Bezerra, Lote 0024, Quadra 0010, Loteamento Nova São Gonçalo, bairro Centro no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

ALBERTO SCHWARZ GASTALDO FILHO
 Diretor



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br